



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VICENTINA- MS

LEI Nº 445 SANCIONADA EM 07/03/2017

ANO -2 Nº 226

VICENTINA-MS, QUARTA-FEIRA, 15 DE AGOSTO DE 2018

PÁGINA 1 de 2

PREFEITO MUNICIPAL

MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO

Vice-Prefeito

EDUARDO COSTA DA SILVA

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

JOÃO GOMES DA SILVA

Secretaria Municipal de Saúde

JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA

Secretaria Municipal de Infraestrutura

ELENILDO DOS SANTOS BARBOSA

Secretaria Municipal de Assistência Social

ELAINE APARECIDA MENDES

Secretaria Municipal de Educação

JOÃO GOMES DA SILVA

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

LUCIANO LIMA DA SILVA

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

RAFAEL FARIA CORRÊA

Secretaria Municipal de Agropecuária

SUMÁRIO

TELEFONES ÚTEIS.....01

RESOLUÇÃO.....02

LICITAÇÃO.....03

TELEFONES ÚTEIS

Prefeitura	(67) 3468 - 1156
Câmara Municipal	(67) 3468 - 1262
Conselho Tutelar	(67) 3468 - 1740
Correios	(67) 3468 - 1299
DETRAN	(67) 3468 - 1204
Secretaria de Ass. Social	(67) 3468 - 1071
Polícia Civil	(67) 3468 - 1187
Polícia Militar	(67) 3468 - 1195
Sanesul	(67) 3468 - 1105
Secretaria de Saúde	(67) 3468 - 1560
Secretaria de Educação	(67) 3468 - 1071
Hospital Municipal	(67) 3468 - 1096
P. Saúde Vila Rica	(67) 3468 - 8055
P. Saúde São José	(67) 3468 - 9080

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO CMAS Nº 08/2018

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições contidas nos incisos do artigo 2º da Lei Municipal Nº112, de 30 de Abril de 1996.

Considerando a deliberação da plenária do CMAS, na data de 15 de Agosto de 2018

Considerando o dispositivo no inciso III do art. 30 da Lei Federal nº 8742/93,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a reprogramação do saldo do co financiamento do Fundo Estadual de Assistência Social-FEAS exercício 2017, no valor de R\$ 9.334,88 para serem gastos na Proteção Social Básica e R\$ 2.850,46 para serem gastos no Aprimoramento da gestão do SUAS, no ano de 2018, município de Vicentina/MS.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Revogando-se as disposições em contrário.

Vicentina – MS, 15 de Agosto de 2018

Rosa Alves da Silva

Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO CMAS Nº 09/2017

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições contidas nos incisos do artigo 2º da Lei Municipal Nº112, de 30 de Abril de 1996.

Considerando a deliberação da plenária do CMAS, na data de 15 de Agosto de 2018,

Considerando o dispositivo no inciso III do art. 30 da Lei Federal nº 8742/93,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação do co financiamento do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS para o exercício de 2018.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Revogando-se as disposições em contrário.

Vicentina – MS, 15 de Agosto de 2018

Rosa Alves da Silva
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO CMAS Nº10/2018

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições contidas nos incisos do artigo 2º da Lei Municipal Nº112, de 30 de Abril de 1996.

Considerando a deliberação da plenária do CMAS, na data de 15 de Agosto de 2018

Considerando o dispositivo no inciso III do art. 30 da Lei Federal nº 8742/93,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Demonstrativo do co financiamento do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, Exercício 2017 município de Vicentina/MS.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Revogando-se as disposições em contrário.

Vicentina – MS, 15 de Agosto de 2018

Rosa Alves da Silva
Presidente do CMAS

LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 049/2017 EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001, AO CONTRATO Nº. 062/2017

PARTES: MUNICÍPIO DE VICENTINA e PLANACON CONSULTORA LTDA

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666/93, acrescer em 3,89% (três vírgula oitenta e nove por cento) o valor inicial do Contrato nº. 062/2017, firmado em 20 de setembro de 2017, em razão do aumento de serviços a serem executados.

DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas e condições do contrato nº. 062/2017, firmado em 20 de setembro de 2017 permanecem inalteradas.

DATA: 01 de agosto de 2018.

ASSINATURAS: **MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO**, Prefeito Municipal, **GERALDO ALVES DE ASSIS**, proprietário e as Testemunhas: **GRACIELE CRISTINA PIVETTA** e **EDSON LOPES DANTAS**